PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00126/51

Autor: MARIO EUGENIO LIRA
Data: 19/12/1951
Classif.: OUTROS
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer permuta de imóvel.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
faço saber que a câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel pertencente ao patrimônio Municipal situado na Vila de Parnamirim pelo imóvel de propriedade de Zacarias José de Melo, situado na mesma Vila.

$ Único - Todas as despesas decorrentes com a permuta de que trata este artigo correráo por conta do permutante Zacarias José de Melo.

Art. 2º - O Procurador Fiscal e Advogado da prefeitura assinarao em nome do município a respectiva escritura.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de dezembro de 1951.

MARIO EUGENIO LIRA
Prefeito

SALY GOMES DA COSTA
Secretário